



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 756, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a **conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 – **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES FRANCELINO:** O terreno com 170:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Severina Alves Mateus,	medindo,	17:00 ml;
AO SUL:	Com Josinete Medeiros,	medindo,	17:00 ml;
AO LESTE:	Com à Rua Sinval Azevêdo,	medindo,	10:00 ml;
AO OESTE:	Com Carlos André Soares,	medindo,	10:00 ml.

02 – **MARIA JOSÉ BEZERRA:** O terreno com 150:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com João Eudes Dantas,	medindo,	10:00 ml;
AO SUL:	Com Ronaldo Batista da Silva,	medindo,	10:00 ml;
AO LESTE:	Com Terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	15:00 ml;
AO OESTE:	Com Av. Carmelita Monteiro da Silva,	medindo,	15:00 ml.

03 – **MANOEL MARCOS FILHO:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria José Barros,	medindo,	20:00 ml;
AO SUL:	Com Izabel T. de Macêdo,	medindo,	20:00 ml;
AO LESTE:	Com à Rua Projetada,	medindo,	9:00 ml;
AO OESTE:	Com Terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	9:00 ml.

04 – **VICENTE DE ASSIS:** O terreno com 308:10 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Ataíde Rodrigues Sobrinho,	medindo,	23:70 ml;
AO SUL:	Com Prédio da Prefeitura Municipal,	medindo,	23:70 ml;
AO LESTE:	Com à Rua Tiburtino Bezerra,	medindo,	13:00 ml;
AO OESTE:	Com à Rua Antônio Hipólito,	medindo,	13:00 ml.

05 – **LUZIA STEFÂNIA DANTAS DE QUEIROZ:** O terreno com 150:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Aurélio Bibiano de Macêdo,	medindo,	25:00 ml;
AO SUL:	Com Celestino Marques da Silva,	medindo,	25:00 ml;
AO LESTE:	Com Aurélio Bibiano de Macêdo,	medindo,	6:00 ml;
AO OESTE:	Com Av. Carmelita Monteiro da Silva,	medindo,	6:00 ml.

06 – **MARIA DA GUIA MEDEIROS DANTAS BARBOSA:** O terreno com 102:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com José Crispim de Almeida,	medindo,	12:00 ml;
AO SUL:	Com Maria das Neves André,	medindo,	12:00 ml;
AO LESTE:	Com Silvestre Júlio de Medeiros,	medindo,	8:50 ml;
AO OESTE:	Com à Rua João André,	medindo,	8:50 ml.

07 – **LUZIA STEFÂNIA DANTAS DE QUEIROZ:** O terreno com 195:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

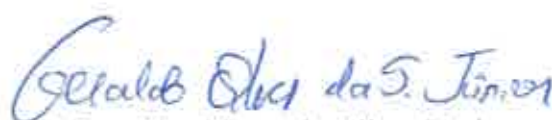
AO NORTE:	Com Luzia Stefânia Dantas de Queiroz,	medindo,	13:00 ml;
AO SUL:	Com à Av. Carmelita Monteiro da Silva,	medindo,	13:00 ml;
AO LESTE:	Com à Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo,	medindo,	15:00 ml;
AO OESTE:	Com Monique de Araújo e Irmãos,	medindo,	15:00 ml.


Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, em 29 de novembro de 1999.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Mun. de Administração


Lauro Monteiro da Silva
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos